



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

## ESTADO DO CEARÁ

**Mensagem Nº 49/2024**

Jaguaruana-CE, 20 de novembro de 2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, Projeto de Indicação Nº 17/2024, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal a conceder 01(um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros e companheiras, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

**Francisco Inaldo de Lima**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

## ESTADO DO CEARÁ

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº17/2024** Jaguaruana-CE, 20 de novembro de 2024.

***“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Vereador **Francisco Inaldo de Lima**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de indicação:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

**Parágrafo único** – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, aos 20 de novembro de 2024.**

**Francisco Inaldo de Lima**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**

## **ESTADO DO CEARÁ**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor receba folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição dê tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor constitui na principal pilastra da máquina pública e não há porque não o contemplar com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores e Vereadoras a aprovação do presente Projeto de Indicação.

**Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, aos 20 de novembro de 2024.**

**Francisco Inaldo de Lima**  
**Vereador**